



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

## PORTARIA Nº 024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 7º, XVIII da CF/88;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 224 da Lei 16/93;

CONSIDERANDO a Jurisprudência do STF;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 8780 em 27/09/2018;

CONSIDERANDO o Certidão de Nascimento Termo 0079328 Lv 118 Filh 00231 CRC de Curitiba-PR, protocolado sob nº 8779 em 27/09/2018;

CONSIDERANDO o Termo de Guarda Provisória, expedido nos Autos nº 0003644—80.2018.8.16.0039, protocolados sob nº 8779 em 27/09/2018;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 215/2018 de 28/09/2018 e

CONSIDERANDO o requerimento de 28/01/2019 protocolado sob nº 9009 de 28/01/2019 e

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 017 de 06/02/2019.

### RESOLVE:

I – PRORROGAR por mais 120 dias a Licença-Adotante a servidora pública municipal, Cargo em Comissão de *Diretora Deptº Municipal de Assistência Social*, Srª JANAINA CALIXTO AGUIAR ZANATTA, ou seja de: 26/01/2019 à 26/03/2019, com retorno em 27/03/2019.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Certifique-se e

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 06 de fevereiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/02/2019. Edição 1690 pág.19  
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>